

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO N.º . 025/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 173,600.00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.122.0020.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 D0044 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16,400.00

04.272.0495.2169.2169 - MANUTENÇÃO COM PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00 D0140 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 44,000.00

04.721.0127.2247.2247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM COMUNICAÇÕES POSTAIS

3.1.90.11.00 D0143 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5,200.00

02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

02.003.010 - EDUCAÇÃO

12.122.0021.2192.2192 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 D0210 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6,800.00

12.361.0188.2210.2210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 D0262 - MATERIAL DE CONSUMO 5,000.00

02.003.020 - FUNDEB

12.361.0188.2219.2219 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.1.90.04.00 D0352 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45,200.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

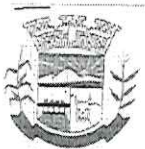
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

12.365.0190.2260.2260 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.04.00 D0381 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00 D0488 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25,000.00
10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00 D0602 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2325.2325 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00 D0835 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000.00
TOTAL	----- 173,600.00
TOTAL GERAL	----- 173,600.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 173,600.00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRE MUNI ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS	
02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
26.782.0534.1172.1172 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E MATA-BURROS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00 D0195 - OBRAS E INSTALAÇÕES	65,600.00
02.003 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

02.003.010 - EDUCAÇÃO

12.122.0021.2292.2292 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 D0217 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6,800.00

12.361.0188.2197.2197 - APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 D0258 - MATERIAL DE CONSUMO 5,000.00

02.003.020 - FUNDEB

12.361.0188.1221.1221 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB

4.4.90.52.00 D0347 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30,000.00

12.361.0239.1226.1226 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

4.4.90.52.00 D0364 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15,200.00

02.003.030 - CULTURA

13.392.0247.1079.1079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA BIBLIOTECA PÚBLICA

4.4.90.52.00 D0387 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5,000.00

13.392.0247.1274.1274 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E OU CONVÊNIO

4.4.90.51.00 D0388 - OBRAS E INSTALAÇÕES 15,000.00

02.004 - SECRETARIA MUNI DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 D0495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25,000.00

10.303.0439.1366.1366 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 D0640 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5,000.00

02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0436.2316.2316 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

3.3.90.47.00 D0892 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,000.00
TOTAL	----- 173,600.00
TOTAL GERAL	----- 173,600.00 =====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 21 de outubro de 2013.


Warley Pereira Rosa
Prefeito Municipal